



Informativo Saúde



**Normas da ANS e
direitos do paciente**

Médicos

DR. ÁLVARO MACHUCA
CRM 33415

DR. ANTONIO MARIA F. DA SILVA
CRM 61620

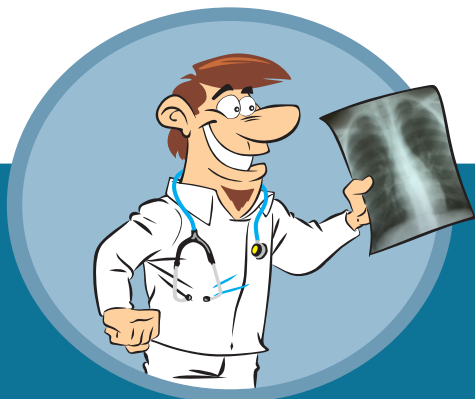
DR. DANIEL LOMBO BERNARDO
CRM 129492

DR. GUSTAVO BANDEIRA
CRM 104546

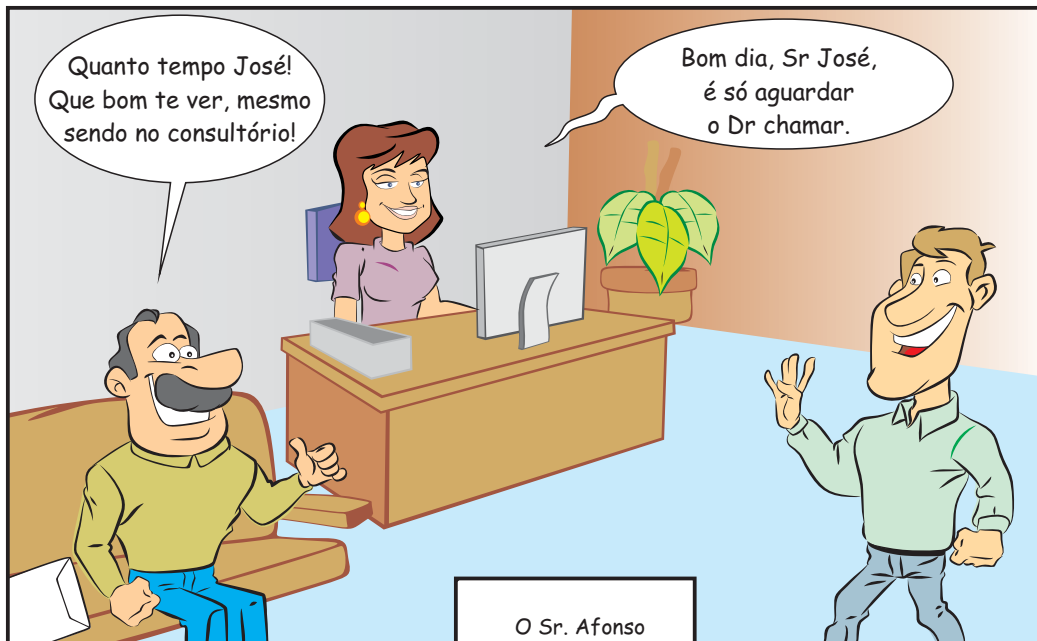
DRA. KATIA S. A. FROUFE
CRM 137880

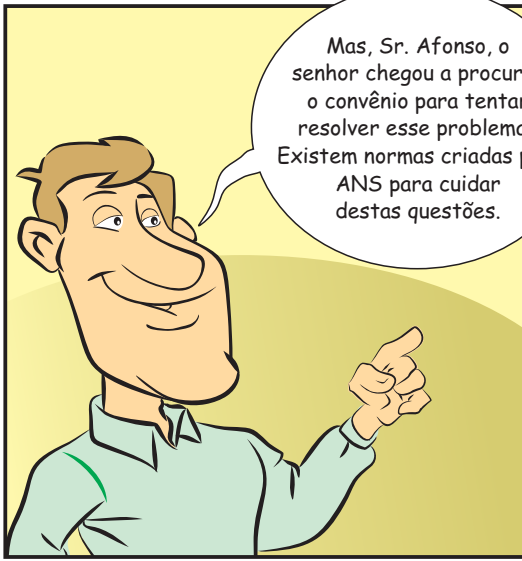
DR. MARIO IEMINI
CRM 51428

DR. MAURÍCIO CUSMANICH
CRM 95092



Informativo Saúde





Mas, Sr. Afonso, o senhor chegou a procurar o convênio para tentar resolver esse problema? Existem normas criadas pela ANS para cuidar destas questões.

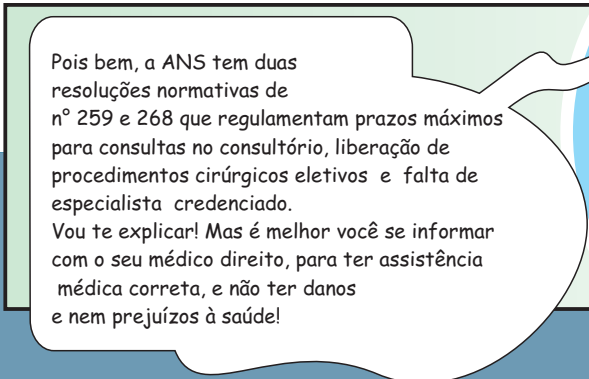


É verdade. O senhor tem direitos e o convênio tem o dever de respeitá-los.




Vou explicar a situação:

Como a especialidade do meu médico não está credenciada, o convênio quer que eu faça a cirurgia com outro médico e em outra cidade. Mesmo que eles paguem o transporte, como vou fazer com meus familiares? Ficarei sozinho no hospital? E o pós operatório quando estiver em casa? Deus me livre e guarde, se eu tiver complicações cirúrgicas vou precisar de meu médico para me socorrer o mais rápido possível! Saúde é coisa séria!




Pois bem, a ANS tem duas resoluções normativas de nº 259 e 268 que regulamentam prazos máximos para consultas no consultório, liberação de procedimentos cirúrgicos eletivos e falta de especialista credenciado. Vou te explicar! Mas é melhor você se informar com o seu médico direito, para ter assistência médica correta, e não ter danos e nem prejuízos à saúde!






Então Sr. Afonso, no seu caso, como o convênio não tem o médico especialista credenciado para te disponibilizar na sua cidade, a sua operadora deve garantir o atendimento com um médico não credenciado dentro do seu município. O senhor tem esse direito e pode exigi-lo.


Não precisa se deslocar para outro lugar se não quiser. É como o senhor mesmo disse, com saúde não se pode brincar! O senhor precisa de um médico que esteja próximo e principalmente de sua confiança.



Puxa que alívio, isso ninguém fala!



Inclusive o pagamento da consulta e da cirurgia, poderá ser realizado diretamente ao médico, quando houver acordo entre eles.



É bom saber que a ANS tem normas para regulamentar e garantir nossos direitos! O Reembolso também esta garantido?




Com certeza, tanto nos casos eletivos, como também para os casos de urgência ou emergência.

O Sr. precisará dar entrada junto ao convênio, apresentando a nota fiscal do atendimento e/ou cirurgia realizada.




Lembre-se:
Isso é muito importante!
Para fazer valer seus direitos é sempre necessário tudo estar documentado.
EXIJA DO CONVÊNIO O PROTOCOLO DO ATENDIMENTO e caso não seja resolvido, faça uma reclamação junto a ANS.

Garanta seus direitos! Se ainda tiver dúvidas procure alguém para lhe auxiliar neste assunto. No final desta cartilha há outras informações importantes. Não deixe de ler!



Bom dia, Sr Afonso,
vamos lá!

Bom dia Doutor!
Vamos sim, preciso
tirar umas dúvidas!



Você, paciente tem
esses direitos, e pode
reivindicá-los, fazendo o
convênio cumprir
as normas da ANS.

Procure se informar
e não deixe de ser atendido
pelo seu médico de confiança.
Nós temos direitos,
basta exigí-los!

Informações Complementares

ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar): é o órgão do governo que regulamenta os planos de saúde do Brasil o RN (Resolução Normativa): é uma norma jurídica destinada a disciplinar assuntos de competência específica

§ RN 259 e 268/ANS: regulamenta sobre a garantia de atendimento dos beneficiários de plano privado de assistência à saúde, ou seja, cria regras que devem ser seguidas pelas operadoras de planos de saúde. A ANS pode multar ou até mesmo obrigar a operadora a parar de vender os planos, caso essas normas não sejam cumpridas.

COMO FAZER UMA DENÚNCIA JUNTO A ANS?

Importante é ter sempre o PROTOCOLO DE ATENDIMENTO
do contato com a sua operadora de planos de saúde:

Pelo telefone: Disque ANS: 0800 701 9656

Pelo site www.ans.gov.br, clicando no link

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

que se encontra na parte de cima da página eletrônica.



CIRURGIA TORÁCICA E BRONCOSCOPIA